

TERMO ADITIVO A CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2024  
TERMO DE CONTRATO Nº 003/2025

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA – CISAMAPI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.095.667/0001-88, com sede à Av. Ernesto Trivellato, 120, Triângulo, Ponte Nova, Minas Gerais, representada neste ato pelo seu Presidente, EDER ELOI ALVES PENA, CPF nº 105.447.386-24, denominado de agora em diante CONTRATANTE, e de outro, a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrito no CNPJ nº 05.340.639/0001-30, com endereço a Calçada Canopo, 11 - andar 2 sala 3, Centro Apoio II, Santana de Parnaíba/SP, representado por João Marcio Oliveira Ferreira, CPF Nº 186.425.208-17, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo, com base no art. 107 da Lei 14.133/21 e conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto:**

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato originalmente firmado, para vigorar de **21/01/2026** até **20/01/2027**.

1.2. O valor do contrato será reestabelecido conforme constante no documento originalmente firmado, qual seja, **R\$ 974.222,12 (novecentos e setenta e quatro mil duzentos e vinte e dois reais e doze centavos)**.

1.3. Os gastos do presente aditivo serão acobertados com a seguinte dotação orçamentária no exercício de 2026:

**MANUTENÇÃO VACIMÓVEL**

**Dotação: 01.06.01.10.305.0011.2053.3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

**Ficha: 63**

**Fonte: 1.500.000.1002**

**CLÁUSULA SEGUNDA – Fundamento legal e justificativa:**

2.1 O Presente termo aditivo é realizado com fundamento no art. 107 da Lei 14.133/21, justificada a prorrogação em razão de a empresa atender as necessidades do CISAMAPI.

E por se acharem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ponte Nova, 19 de janeiro de 2026.

CONTRATANTE  
**EDER ELOI ALVES PENA**  
Presidente CISAMAPI

CONTRATADO  
**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA  
EMPRESARIAL LTDA**

TESTEMUNHA  
Nome:  
CPF/CI:

TESTEMUNHA  
Nome:  
CPF/CI:



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 052A-7270-B28A-702B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE GOMES SANTANA (CPF 111.XXX.XXX-80) em 19/01/2026 15:52:53 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



EDER ELOI ALVES PENA (CPF 105.XXX.XXX-24) em 19/01/2026 16:11:11 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JÉSSICA ALVARENGA SOARES (CPF 099.XXX.XXX-07) em 19/01/2026 16:18:29 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



RENATA NUNES FERREIRA (CPF 371.XXX.XXX-40) em 20/01/2026 06:57:36 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/052A-7270-B28A-702B>